



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA CNPJ: 94.702.784/0001-43

Estado do Rio Grande do Sul Secretaria Municipal de Educação Prefeitura de Hulha Negra

1) PRÊAMBULO

O Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 94.702.784/0001-43, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, conforme previsto na legislação vigente.

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação direta fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispensa a licitação para contratações de pequeno valor, observada os limites legais. A formalização da contratação dar-se-á nos termos do artigo 95 da referida Lei.

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

Contratação de empresa de agência de viagens para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas no trecho Porto Alegre x Brasília (ida e volta), para atender as Secretarias Municipais de Educação e de Administração, Planejamento e Meio Ambiente de Hulha Negra.

Passageiros:

- Cristiane Pereira Gonçalves, Secretária de Educação;
- Valdinei Roque de Matos, Secretário de Administração, Planejamento e Meio Ambiente.





Trecho e datas:

Ida: Porto Alegre → Brasília, em 14/10/2025, às 05h15;

Volta: Brasília → Porto Alegre, em 17/10/2025, às 16h50.

Finalidade:

Participação em agenda oficial da Caravana de Lideranças Gaúchas em Brasília, que reunirá prefeitos, vereadores e secretários municipais do Rio Grande do Sul, com o objetivo de buscar investimentos e recursos para os municípios, por meio de reuniões nos Ministérios e no Congresso Nacional.

Valor total da contratação:

Será o menor preço entre as empresas que apresentarem orçamento solicitado.

4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é considerado compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada em agências de viagens conhecidas e de fácil acesso ao Município. Devido à constante variação nos valores das passagens aéreas, as cotações apresentadas possuem validade apenas para o dia da contratação, motivo pelo qual foi prevista publicação por 3 (três) dias para o recebimento das propostas.

5) PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Em atendimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declara-se que a despesa decorrente desta contratação possui adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA do exercício de 2025.

Classificação da despesa: 2724

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA





A empresa contratada apresentou toda a documentação exigida, comprovando sua regularidade jurídica e fiscal, conforme abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Regularidade com o FGTS;
- d) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- e) Inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ.

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Empresa Contratada:

Razão Social: Marcus Flavio Borba dos Santos LTDA

CNPJ: 92.532.076/0001-86

A escolha da empresa justifica-se por ter apresentado o menor preço dentre os orçamentos solicitados, atendendo integralmente às exigências legais e técnicas estabelecidas para a contratação.

8) GE<mark>ST</mark>ÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento e empenho;
- II A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução do objeto;
- III Deverá comunicar imediatamente ao contratante qualquer irregularidade constatada;
- IV A contratada responderá por danos causados ao contratante ou a terceiros em decorrência de sua ação ou omissão;
- V A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio das servidoras:





Ana Lídia de Oliveira Munhóz, Matrícula nº 1925-9; Ana Paula Soares da Silva, Matrícula nº 2702-2.

9) INFRAÇÕES E SANÇ<mark>ÕES ADMINISTRATIVAS</mark>

O contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, ou descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de garantia da ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, juntamente com os demais documentos que instruem o processo, será disponibilizado na página oficial do Município de Hulha Negra – RS, no endereço eletrônico:

https://hulhanegra.rs.gov.br

Hulha Negra - RS, 08 de outubro de 2025.



Nome: Cristiane Pereira Gonçalves CPF: ***.986.510-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretaria Municipal de Educação



Assinado com certificado digital avançado